



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 388/2025

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____/____/____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Solicita limpeza e instalação de placa proibitiva de descarte de lixo no loteamento Vento Forte.

Autores Vereadores: Helber Henrique de Araújo e José Ricardo Kiota.

Os Vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICAM** por meio do setor competente, que proceda à **imediata limpeza da área localizada no loteamento Residencial Vento Forte**, bem como realize a instalação de placa com os dizeres "**Proibido jogar lixo - sujeito à multa**", ou similar, a fim de coibir o descarte irregular de resíduos no local.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender solicitações de moradores da região, preocupados com o acúmulo de lixo e entulho no local citado, o que tem causado transtornos, como mau cheiro, proliferação de insetos e risco à saúde pública.

Além disso, a instalação de placas de proibição pode inibir o descarte inadequado de resíduos, promovendo maior conscientização ambiental e colaborando com a manutenção da limpeza e da ordem urbana no município.

Diante disso, solicitamos especial atenção do Executivo para que as medidas cabíveis sejam tomadas com urgência.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025

Helber Henrique de Araújo
Vereador

José Ricardo Kiota
vereador